



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUZAMBINHO
MINAS GERAIS

LEI Nº 3.038, DE 21 DE JANEIRO DE 2008.

Dispõe sobre criação de vagas para Cargos da Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Muzambinho e dá outras providências.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE MUZAMBINHO**, por seus representantes, aprovou, e eu **PREFEITO MUNICIPAL** sanciono e promulgo a seguinte Lei:

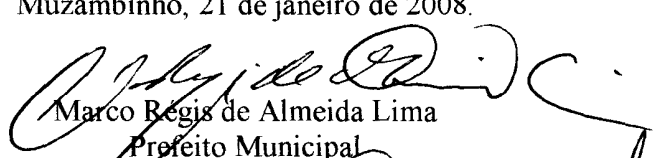
Art. 1º Fica, pelo presente Diploma, ampliado o número de vagas para os cargos criados pela Lei 1.732 de 30/09/91-Estatuto dos Servidores Municipais de Muzambinho), conforme se segue:

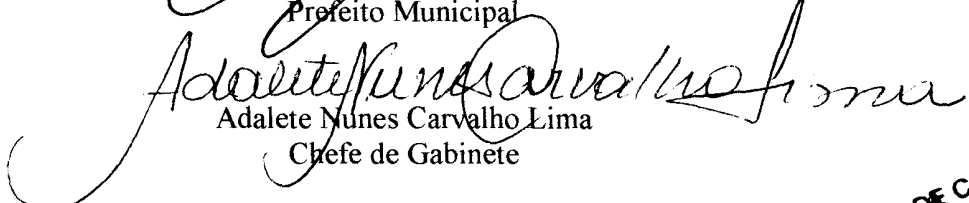
CARGOS	NÍVEL	Nº DE VAGAS AMPLIADAS
Enfermeira	SB-XVII	01
Agentes Comunitários de Saúde	SB -I	02
Agentes de Controle de Vetores	SB-III	02

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão à conta de dotações específicas do orçamento vigente e serão consignadas em propostas de meio futuras.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Muzambinho, 21 de janeiro de 2008.


Marco Régis de Almeida Lima
Prefeito Municipal


Adalete Nunes Carvalho Lima
Chefe de Gabinete

Luiz Silva
Secretário de Administração e Recursos Humanos

PUBLICADO NO LOCAL DE COSTUME NO
SAGUÃO DESTA PREFEITURA
EM 21 de Janeiro de 2008

REGISTRADO EM
